



PORTARIA N.º 110/2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SOB O NÚMERO 003/2025 E CONSTITUI
COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO.

Considerando o Art. 165 da Lei Complementar nº 053/2022
(Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza
do Oeste – PR);

Considerando o Ofício nº. 551/2025, oriundo da Secretaria
Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no artigo 169 c/c artigo 170 da
supra mencionada Lei Complementar, que prevê que o processo administrativo
disciplinar será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores
públicos estáveis designados pela autoridade competente;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, inciso II,
alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, realiza a seguinte:

PORTARIA:

ART. 1º. Fica instaurado por esta Portaria, Processo
Administrativo Disciplinar sob o nº 003/2025 para averiguar conforme acima
descrito, considerando informações trazidas a esta administração.

ART. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo
relacionados para comporem Comissão Especial para PAD nº 003/2025:

Franciele Daiane Matos
Priscila Kevelin Savaris
Alzeni Aparecida Xavier de Carvalho Freitas

ART. 3º. A comissão, exercerá suas atividades com
independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do
fato ou exigido pelo interesse da Administração.

ART. 4º. A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias,
conforme artigo nº 173 da Lei Complementar nº 053/2022, para concluir os
trabalhos do PAD nº 003/2025.

ART. 5º. Os serviços prestados por esta Comissão serão
gratuitos, considerados de relevância para o Município.



ART. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 23 de julho de 2025.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal